

LEI N.º 250/2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Adicional ao Orçamento do Município de Aracati, no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Adicional ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas com a Instalação de uma Cozinha Comunitária no CRAS Nossa Senhora de Fátima, neste Município, com recursos transferidos do MDS, conforme discriminação a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição		
09	- SEC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
09.02	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.02.08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.08.244	- ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
09.02.08.244.0038	- EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
09.02.08.244.0038	- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO CRAS NOSSA SENHORA DE FATIMA		
1.047			
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	30.000,00
4.0.00.00.00	- DESPESAS CAPITAL		
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	150.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Descrição
05.01.20.606.0017 2.014	Apoio à Agricultura Familiar
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa R\$ 60.000,00 Jurídica
08.01.25.752.0198 2.042	Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa R\$ 240.000,00 Jurídica

Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada automaticamente ao Plano Plurianual do Município de Aracati para o quadriênio 2006-2009 e nas metas constantes da LDO-2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e oito.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati